

**DECRETO Nº 584/2025**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto nº. 408/025, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 9770/2024 ;

**DECRETA**

- Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/05/2025, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº. 408/2025, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/05/2025.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2024.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal